



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 30/2014

(Reunião 15-12-2014)

Pág. 1

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, nesta Cidade de Sines e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a **REUNIÃO Extraordinária** da Câmara Municipal de Sines, estando presentes. -----

PRESIDENTE: - NUNO JOSÉ GONÇALVES MASCARENHAS, que presidiu aos trabalhos.

VEREADORES: - FERNANDO MIGUEL RAMOS

- MARISA FILIPA DOS SANTOS RODRIGUES DOS SANTOS

- FILIPA MARTA TORRES FARIA

- HÉLDER ALEXANDRE GIL GUERREIRO

- JOSÉ MANUEL GUERREIRO ARSÉNIO

- MARIA CRISTINA CANDEIAS SANTA BÁRBARA

Ordem de Trabalhos: -----

Ponto 1 - Estudo de Impacto Ambiental da Expansão do Terminal de Contentores - fase 3 e 4 -----

Ponto 2 - Consulta Pública no Âmbito do Procedimento do Pedido de Licença Ambiental da Empresa Ecoslops Portugal, SA -----

Ponto 3 - Proposta de deliberação de Tolerâncias de Ponto -----

Ponto 4 - Serviço de Recrutamento e Seleção - Contrato de prestação de serviços em regime de tarefa - Isabel Marta Alves Queiroz -----

O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram 16:00 horas, tendo sido aprovada em minuta as seguintes deliberações: -----

I - Ordem de Trabalhos: -----

Ponto 1 - Estudo de Impacto Ambiental da Expansão do Terminal de Contentores - fase 3 e 4 -----

Presente parecer técnico emitido pela Divisão de Gestão Territorial (reg. 13755, de 15.12.2014) referente ao projeto de expansão do terminal de contentores do Porto de Sines (TXXI) – 3ª e 4ª Fases, sendo que se transcreve o referido parecer: -----

“O presente parecer refere-se ao estudo de impacte ambiental do projeto de expansão do terminal de contentores do Porto de Sines (TXXI) (3ª e 4ª fases). -----

Analisando os documentos enviados emite-se o seguinte parecer técnico: -----

1. O espaço a sujeitar a intervenção encontra-se inserido pela Área de Jurisdição Portuária, nos termos da delimitação aprovada pelo Decreto-Lei n.º 95/2010, de 29 de julho;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 30/2014

(Reunião 15-12-2014)

Pág. 2 de 15

2. *Trata-se de uma evolução natural do atual terminal de contentores de Sines que tem por objetivo aumentar a capacidade dos atuais 1 100 000 TEU/ano para 2 300 000 TEU/ano na 3ª fase e para 3 000 000 TEU/ano na 4ª fase; -----*
3. *As obras de expansão consistem na ampliação do molhe leste dos atuais 1 500 m para 2 500 m (500 m + 500 m), aumento do cais de acostagem dos atuais 940 m (que já inclui a conclusão da 2ª fase no corrente mês), para 1 800 m (410 m + 450 m), aumento da área de terrapleno dos atuais 34 ha para 95 ha (16 ha + 45 ha) e regularização de fundos; -----*
4. *Segundo os dados constantes nos documentos, é afirmado que o acréscimo dos postos de trabalho decorrentes da operação portuária é de 600, passando a ter 1400 trabalhadores no Terminal XXI;-----*
5. *O estudo de impacte ambiental é omissivo quanto às consequências da construção e execução da obra atividade pesqueira, setor de atividade de especial relevância em Sines;-----*
6. *Dos vetores apresentados no estudo de impacte ambiental, aqueles que merecem particular atenção são os seguintes: -----*
 - *Ecologia (nas fases de construção e de exploração);-----*
 - *Qualidade do ar (nas fases de construção e de exploração); -----*
 - *Hidrodinâmica e regime sedimentar (na fase de exploração); -----*
 - *Qualidade de água e sedimentos (nas fases de construção e de exploração); -----*
 - *Paisagem (na fase de exploração); -----*
 - *Património arqueológico subaquático (nas fases de construção e de exploração); -----*
7. *A questão dos habitats marinhos (fauna e flora) existentes na zona envolvente à obra assume especial importância face à destruição a que serão sujeitos. Deverá existir, antes do início da obra, um levantamento das espécies existentes a fim de serem repostas no final da obra, se assim se Justificar. Deverá ainda existir uma monitorização contínua; -----*
8. *Ao nível da qualidade do ar e na fase de exploração, é esperado um aumento das emissões de diversos poluentes decorrentes do aumento do número de navios que demandam o Terminal XXI. De referir que o aumento do número de navios não será diretamente proporcional à carga movimentada no porto, dada a tendência em se recorrer nas rotas intercontinentais a navios de maiores dimensões (14.000 a 18.000 TEUs), como também a Comunidade Europeia está a promover candidaturas ao programa COSTA no sentido dos portos até 2025 estarem dotados de sistemas de fornecimento de GNL a navios, com a conseqüente redução gradual do impacte ambiental resultante das emissões a partir desse ano. Por outro lado, durante a fase de obra é fundamental a adoção de medidas de minimização da emissão de partículas, designadamente através da constante lavagem de rodados e da lavagem diária dos veículos emissores de partículas; -----*
9. *A análise à hidrodinâmica e regime sedimentar apresenta especial complexidade face às inúmeras variáveis em causa. No entanto, se por um lado é expectável que na 4ª fase, quando a ondulação estiver de NW, haja uma redução da altura da onda, negativa para a prática do surf; por outro lado é positiva a diminuição da energia da onda, pois conduz a um efeito*



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 30/2014

(Reunião 15-12-2014)

Pág. 3 de 15

positivo ao nível da erosão na praia, na maior durabilidade e conseqüente proteção das estruturas existentes nessa zona costeira e nas condições de uso balnear na praia de São Torpes. Fruto desta complexidade, é proposto a realização de dois estudos, durante a fase de exploração, um ao nível da batimetria e outro ao nível da dinâmica costeira e das condições de transporte sedimentares locais, que deverão ser do conhecimento da Câmara Municipal de Sines. Este último estudo deve incidir sobre a globalidade das estruturas portuárias, considerando que atualmente aparenta haver uma tendência de erosão na praia de São Torpes e acumulação de areias nos Aivados, justificando-se dar continuidade ao modelo de circulação de sedimentos desenvolvido pelo Instituto Hidrográfico para aquela área; -----

10. A qualidade de água e sedimentos na fase de construção é fundamental para garantir a manutenção da qualidade balnear que existe em São Torpes há muitos anos, através da atribuição da Bandeira Azul. A correta condução de afluentes e a existência de recolha adequada de óleos é fundamental para evitar a contaminação das águas. Por outro lado, de forma a evitar o transporte para sudeste, dos sedimentos em suspensão resultantes da execução dos aterros, e assim minimizarem-se os impactes no que respeita à qualidade da água, poder-se-ia considerar a construção de um "diqúe erh talude " que faria a separação da zona de obra, da restante área marítima. Relativamente à monitorização concorda-se com a realização de duas campanhas por ano para amostragem da qualidade dos sedimentos; ----

11. Ao nível da paisagem importa referir o impacte negativo nos troços do Caminho Municipal n.º 1109 entre a praia de Morgavel e o cruzamento de São Torpes, e da Estrada Nacional 1 20-1 entre o cruzamento de São Torpes e o viaduto ferroviário que serve o Terminal XXI. É proposto a realização de um Plano de Integração Paisagística (que contemple a criação de uma faixa de cortina arbórea ao longo da berma sul da EN 120-1, entre o viaduto ferroviário e o sistema de captação de água do mar da Central Termoelétrica), o qual deverá ser previamente analisado pela Câmara Municipal de Sines antes da sua implementação; -----

12. No património arqueológico subaquático é afirmado que 6 das 7 potenciais "anomalias" detetadas no levantamento geofísico correspondem a aforamentos rochosos e que o único ponto não verificado (por falta de visibilidade) provavelmente seria idêntico. No entanto, a área levantada apenas abrange a 33 fase, ficando excluída a área de terraplenos da 43 fase, pelo que será ainda desenvolvida uma avaliação prévia a qual deverá ser dada conhecimento à Câmara Municipal de Sines; -----

13. Finalmente, deverão ser enviados à Câmara Municipal de Sines todos os estudos de monitorização definidos no presente estudo de impacte ambiental considerando que os mesmos se revestem de enorme importância. -----

Pelo exposto, emite-se parecer favorável ao estudo de impacte ambiental do projeto de expansão do terminal de contentores do Porto de Sines (TXXI) (3a e 4a fases) condicionado ao cumprimento dos vários aspetos referidos neste documento." -----

Deliberação: A Câmara Municipal aprova por unanimidade a emissão de parecer favorável condicionado nos termos do parecer técnico, devendo a posição da câmara ser complementada com os contributos resultantes da intervenção das Vereadoras eleitas pelo Movimento SIM. --



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 30/2014

(Reunião 15-12-2014)

Pág. 4 de 15

Ponto 2 - Consulta Pública no Âmbito do Procedimento do Pedido de Licença Ambiental da Empresa Ecoslops Portugal, SA -----

Presente parecer emitido pelo Serviço de Ambiente (reg. 10578, de 30.09.2014), o qual se transcreve: -----

“No âmbito da consulta pública do procedimento de Licença Ambiental (LA) da empresa ECOSLOPS, serve o presente para informar V.Exa. do seguinte: -----

Atualmente a ETAL (Estação de Tratamento de Águas de Lastro) recebe as águas residuais contaminadas com hidrocarbonetos e os resíduos de produtos petrolíferos dos navios e armazena-os temporariamente em reservatórios superficiais para promover a separação gravítica de fases (hidrocarbonetos/ água). -----

Com a remodelação da ETAL, o estabelecimento irá funcionar em regime de turnos de 8 horas, 24 horas por dia, 330 dias por ano, com um total de cerca de 30 trabalhadores. Terá a capacidade para tratar 250 t/dia de produtos petrolíferos dos navios e 720 t/dia de águas residuais. -----

No resumo não técnico é referido que as lamas em excesso são enviadas para desidratação numa centrífuga, pelo que se propõe que haja um sistema de eliminação dos odores emitidos para o exterior, pois por norma as centrífugas são fontes de grande libertação de maus odores. -----

Devido aos maus odores que por vezes invadem a cidade de Sines, a Ecoslops deverá apresentar um estudo para a cobertura de todos os órgãos, com extração e lavagem de gases, que possam eventualmente libertar odores, para a atmosfera. A empresa deverá ainda instalar um sistema de desodorização/eliminação de odores na zona envolvente da ETAL. ----

Chama-se à atenção que os maus odores não se tratam propriamente de uma questão de qualidade do ar, mas sim de incomodidade, pelo que os parâmetros de qualidade do ar podem estar abaixo do estipulado por lei e no entanto existir maus odores. -----

À semelhança do que acontece com algumas empresas do complexo industrial de Sines, a CMS manifesta interesse em receber os dados de monitorização realizados na ETAL. -----

Por último importa referir que não existe efluente doméstico a ser descarregado para o mar, ao contrário do que é dito na página 5 da memória descritiva. O que existe é sim efluente pluvial de uma zona urbana próxima. -----

A Vereadora Marisa Santos reiterou mais uma vez o seu entendimento de que este processo foi mal conduzido por parte do executivo, na medida em que, tratando-se de competência do órgão colegial não delegada em qualquer um dos seus membros, o parecer técnico deveria ter sido, em tempo útil, submetido à apreciação da Câmara para que os eleitos pudessem, por um lado, conhecer o projeto em maior detalhe e, por outro lado, dar os seus contributos no âmbito do processo de consulta pública em causa. Mais, os documentos objeto de consulta pública não estavam disponíveis online, nem tão pouco foram disponibilizados pela Câmara aos seus eleitos, pelo que não nos foi possível consultar os documentos e, assim, fundamentar um juízo crítico sobre o mesmo. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 30/2014

(Reunião 15-12-2014)

Pág. 5 de 15

De sublinhar ainda que este processo, cujo parecer técnico da CMS se encontra elaborado desde 30.09.2014, vem a reunião de Câmara volvidos mais de dois meses sobre a data em que o parecer, subscrito pela Vereadora com competências delegadas em matéria de ambiente, foi remetido à APA, apesar de ter sido por diversas vezes solicitado pelas vereadoras eleitas pelo SIM que fosse dado conhecimento à Câmara deste processo. É inaceitável este procedimento e esta forma de condução dos processos, em desrespeito pelas competências do órgão colegial, sublinhando-se que se trata de procedimento reiteradamente verificado em processos de grande complexidade e importância para o município. -----

Considerando que as vereadoras não tiveram acesso aos documentos que sustentam o pedido de licença ambiental, objeto do parecer cuja ratificação ora se solicita, as vereadoras eleitas pelo Movimento SIM votam contra a referida ratificação, com fundamento na insuficiência da informação disponibilizada. -----

Como preocupações as vereadoras do Movimento SIM, deixam as questões referentes ao tipo de processo de tratamento utilizado pela empresa em causa, designadamente em caso de se tratar de processo que implique queima de resíduos, o que terá seguramente impactes ambientais na cidade, atenta a sua proximidade ao centro urbano. Por outro lado, questiona-se igualmente se a empresa em causa tratará apenas os resíduos atinentes ao porto de Sines ou se procederá ao tratamento de resíduos de outros portos. -----

Deliberação: A Câmara Municipal ratifica, por maioria, o despacho da Vereadora Filipa de 1.10.2014, com os votos contra das Vereadoras eleitas pelo SIM. -----

Ponto 3 - Proposta de deliberação de Tolerâncias de Ponto -----

Apresentada proposta de tolerâncias a conceder no ano de 2015. -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade. -----

Ponto 4 - Serviço de Recrutamento e Seleção - Contrato de prestação de serviços em regime de tarefa - Isabel Marta Alves Queiroz -----

Presente informação nº 71/2014 do Serviço de Recrutamento e Seleção (reg. nº 13536, de 10.12.2014), a propor a contratação de serviços de um motorista para garantir os transportes escolares das escolas do concelho, consubstanciando este um contato de prestação de serviços em regime de tarefa, no valor total de 5.681,69€. -----

As vereadoras eleitas pelo Movimento SIM afirmam o seu parecer favorável no que respeita à contratação da motorista em causa em regime de prestação de serviços, porquanto se trata efetivamente de serviço a ser realizado preferencialmente com recurso a trabalho não subordinado. Relativamente à autorização da despesa inerente, e ainda que no nosso entender não seja esse o escopo da apreciação e deliberação da Câmara, considerando que tal competência se encontra delegada no Sr. Presidente, por força da aplicação da LCPA e da inexistência de fundos disponíveis, consideram as vereadoras que não existe enquadramento legal para a assunção do compromisso, pelo que, por esse motivo e apenas por esse, se pronunciam desfavoravelmente à assunção da despesa.-----

Mais, consideram que o executivo deverá esclarecer em definitivo as seguintes questões:



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 30/2014

(Reunião 15-12-2014)

Pág. 6 de 15

a) A deliberação da Câmara relativamente aos processos de recrutamento incide apenas sobre a verificação dos requisitos previstos no artigo 10º, n.º 1 da LGTFP ou pressupõe igualmente a autorização da despesa inerente; -----

b) Os contratos de prestação de serviços previstos e tramitados ao abrigo da Lei 12_A/2008, de 27 de Fevereiro pelo serviço de recrutamento e seleção, estão sujeitos à verificação da existência de fundos disponíveis casuisticamente ou, pelo contrário e à semelhança do que acontece com os salários dos trabalhadores, o compromisso é prévio e global no que respeita à despesa prevista em orçamento no âmbito da correspondente rubrica; -----

O Sr. Vereadora da CDU também vota contra, devido aos fundos disponíveis e à precariedade do contrato. -----

Deliberação: Aprovado por maioria, com os votos contra das Sr.ªs Vereadoras eleitas pelo Movimento SIM e Sr. Vereador da CDU. -----

O Presidente da Câmara colocou à apreciação e votação as atas 27/2014 de 06.11.2014 e 28/2014 de 20.11.2014.-----

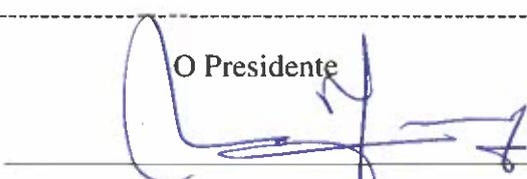
Sendo as mesmas aprovadas por unanimidade. -----

II – Encerramento: -----

Fim: 18h10

E eu, Helena Isabel Silva Santos Leal,
Helena Isabel Silva Santos Leal, Técnica Superior de Direito, que lavrei a presente ata, a subscrevo.-----

O Presidente


(Nuno José Gonçalves Mascarenhas)



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 30/2014

(Reunião 15-12-2014)

Pág. 7 de 15

Declaração de Voto Vereadoras eleitas pelo Movimento SIM (Ponto 1)

“

Expansão do Terminal de Contentores do Porto de Sines (TXXI) (3ª e 4ª fases)

Avaliação de Impacte Ambiental – consulta pública -----

Temos defendido sempre que a expansão do Terminal de Contentores constitui um elemento fundamental de reforço do posicionamento estratégico de Sines no que respeita ao seu complexo marítimo – portuário, essencial ao desenvolvimento de uma política focada na estratégia dos 3'is – industrialização de 4ª geração, Inovação e Integração- que, em Sines, assume naturalmente uma particular relevância. -----

Ao contrario de outros projetos, onde o cenário da não realização do projeto se colocou como o mais benéfico para o município de Sines, ponderados os aspetos positivos e negativos dos mesmos - como foi o caso da Instalação de Incineração, a Refinaria Vasco da Gama ou a Central de Ciclo Combinado junto à cidade em área portuária, as 3ª e 4ªs fases de expansão do Terminal XXI, pela relevância do Porto de Sines na economia nacional e local, e considerando a necessidade desta expansão para a competitividade do Terminal XXI, constituem-se como projetos incontornáveis no projeto de desenvolvimento do polo económico de Sines. Todavia, e atentos os impactes negativos que inegavelmente apresentam, é essencial que a CMS acompanhe o processo de forma criteriosa e rigorosa, no sentido de garantir a fixação de medidas de minimização desses mesmos impactes. -----

Pela importância deste projeto, pela inevitabilidade da sua execução e pelos impactes que o mesmo implica, positivos, naturalmente, mas também negativos, entendemos que o executivo municipal deveria ter dado outra prioridade e atenção ao processo de avaliação de impacte ambiental, designadamente nos seguintes aspetos: -----

- 1. Porque a história recente dos processos de avaliação de impacte ambiental incidindo sobre este território, nos tem demonstrado que raras vezes é possível confiar na seriedade total dos estudos apresentados, o que só ficou provado quando o município recorreu a peritos e universidades para auxiliar os serviços municipais na análise dos aspetos mais técnicos e científicos dos estudos, entendemos que o recurso a tais peritos seria inteiramente justificado e necessário no atual processo de avaliação de AIA, pela complexidade da intervenção e a amplitude dos seus impactes. -----*



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 30/2014

(Reunião 15-12-2014)

Pág. 8 de 15

Aliás, a corroborar o que afirmamos está o facto de a própria Agência Portuguesa do Ambiente ter determinado a revisão quase integral da 1ª versão do estudo apresentado, em virtude do mesmo não responder aos requisitos mínimos a que um estudo desta natureza e importância deve obedecer, o que deu origem à versão final que ora se analisa e discute; -----

- 2. Não se justifica que, num processo desta magnitude e importância, o município não tenha requerido junto da APA uma sessão pública de apresentação do Estudo de Impacte Ambiental, que permitisse um maior envolvimento e esclarecimento dos eleitos e população em geral relativamente ao mesmo; -----*
- 3. Pelos mesmos motivos, não se compreende que a reunião de Câmara para deliberar sobre a matéria seja efetuada no último dia do prazo de consulta pública, quando eventuais propostas dos elementos do executivo, como as que constam dos números anteriores, são já extemporâneas. Menos se compreende, ainda, que tenha sido solicitado à CMS emissão de parecer específico ao abrigo do n.º 10, do artigo 14º do DL 115 B/ 2013, de 31 de outubro, o qual foi emitido e remetido à autoridade de AIA em 3 de dezembro sem que, contudo, tenha sido discutido e aprovado em reunião de Câmara, sendo só hoje presente à reunião para ratificação. Apesar de legalmente enquadrável, entendemos que a figura da ratificação não deve ser utilizada em processos desta natureza e importância, já que restringem efetivamente a capacidade de participação de todos os eleitos que integram o órgão na defesa intransigente do interesse público que aqui encontra a sua máxima expressão. Por outro lado, entendemos, discordando da posição veiculada pela maioria na última reunião de Câmara em que as eleitas pelo Movimento SIM questionaram acerca da emissão de parecer específico, que, no caso concreto, o município de Sines foi convidado a emitir parecer específico em virtude das suas competências na matéria e não, naturalmente, em virtude do conhecimento técnico relevante que detenham sobre a mesma, pelo que, tendo em conta o projeto em análise, tal parecer, mais do que um carácter técnico, deveria constituir, sim, uma declaração política inequívoca de que o município exigirá medidas de mitigação e compensação que permitam, exatamente, mitigar os impactes negativos e compensar a população e o município por esses mesmos impactes. -----*

Aliás, o parecer específico emitido pela Câmara municipal deverá integrar o parecer final da Comissão de Avaliação e será sempre com base nesse parecer final que a Autoridade de AIA ponderará da necessidade de estabelecer medidas ambientais adicionais ou de compensação,



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 30/2014

(Reunião 15-12-2014)

Pág. 9 de 15

nos termos previstos no n.º 2 do artigo 16º do já citado diploma, pelo que, esse deveria ser o principal objetivo do parecer específico emitido pela Câmara – “forçar” a Autoridade de AIA a reconhecer a necessidade de introdução de medidas adicionais, quer de minimização, quer de compensação – o que, claramente, não se verifica. -----

Feitas as considerações que nos parecem pertinentes quanto à condução deste processo, passamos à apreciação do documento, nos aspetos que nos mereceram maior atenção, tendo em conta o que representam para esta população e para o município: -----

Considerando que alguns dos impactes do projeto são certos, de magnitude média ou alta, e representam prejuízos para o concelho, as medidas de mitigação devem ser cuidadosamente analisadas e negociadas com os promotores do projeto, APS e PSA, considerando-se, inclusive, a possibilidade de serem implementadas medidas de compensação, em linha com aquela que o estudo propõe para as escolas de surf de S. Torpes. -----

SE5. Prever um mecanismo compensatório para as três escolas de surf instaladas na praia de São Torpes (Escola de Surf Litoral Alentejano, Kalux Surf Shop e Escola de Surf Costa Azul), cujos contornos deverão ser definidos após as primeiras conclusões da monitorização proposta relativamente à efetiva significância dos impactes do prolongamento do molhe na prática do surf;

Consideramos que as medidas de mitigação e compensação no âmbito do surf devem ser criteriosamente estudadas e fixadas em estreita colaboração com a comunidade de surfistas e empresários da região, considerando a importância deste segmento na estratégia de promoção turística do concelho, sendo inclusive possível, e desejável, a criação de condições (ainda que de forma artificial) para a “reposição” de uma onda surfável de idênticas características que permita garantir a continuidade desta prática, e das atividades económicas à mesma associadas, no concelho.

De facto, quando os projetos são incontornáveis e os impactes negativos inegáveis, há que compensar as populações afetadas por esses impactes – é um princípio básico de qualquer estado de direito. Não é suficiente referir os impactes positivos, também inegáveis, mas que não se confinam a este território e a esta população, ao contrário dos aspetos negativos. -----

De entre estes, parece-nos relevante sublinhar os impactes visuais e na paisagem, para os quais as eventuais medidas de mitigação serão pouco relevantes, sobretudo na fase de exploração, conforme o próprio estudo refere. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 30/2014

(Reunião 15-12-2014)

Pág. 10 de 15

Relativamente a este aspeto, e também no que se refere ao ruído, o estudo parte do erro de base de considerar a expansão urbana nos termos do PDM, ignorando o novo perímetro urbano definido em sede de Plano de Urbanização, na sequência da redefinição da área de jurisdição portuária, e que prevê um perímetro urbano até ao limite da pedreira. -----

Estão, assim, subavaliados, os impactes visuais e de produção de ruído do projeto para a área sul-nascente da cidade de Sines, onde já na situação atual são sentidos estes impactes, conforme o estudo também refere. -----

Na fase de exploração do projeto os níveis de ruído tenderão a aumentar em consequência do incremento de **atividade portuária e atividades associadas**. Este aumento de atividade reflete-se principalmente no aumento de afluência de navios transportadores, no aumento de atividades de manobra e logística portuária e no aumento de circulação rodoviária e ferroviária.

Durante a fase de construção, e embora a exploração da pedreira esteja fora do âmbito do EIA, por se encontrar devidamente licenciada, o impacte em termos de ruído e vibrações provocadas pelas explosões, com as conhecidas consequências ao nível de danos nas construções, merece também uma intervenção da Câmara Municipal, e a implementação de sistemas de monitorização e medidas de compensação por parte da APS. Estão em causa 3.454.875 m³ na 3ª fase e 6.600.000 m³ na 4ª fase. No que se refere às pescas, parece-nos que o próprio estudo se contradiz, ou, pelo menos, tira conclusões que não fundamenta. -----

Em conclusão refere-se: -----

De um modo geral, não se preveem impactes assinaláveis nos **demais banhistas** que usufruem das praias entre São Torpes e Porto Covo nem na **comunidade piscatória** de Sines decorrentes da exploração das novas infraestruturas portuárias.

No entanto, quando se trata a questão das espécies exóticas -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 30/2014

(Reunião 15-12-2014)

Pág. 11 de 15

Se as espécies exóticas adquirirem, em determinado momento, potencial invasor (comportamento habitualmente identificado em *Asparagopsis taxiformis*), pode criar-se uma situação de desequilíbrio no ecossistema que, em casos extremos, pode levar à eliminação de certas espécies autóctones com menor capacidade competitiva, o que é particularmente relevante considerando a proximidade da área do complexo portuário a áreas classificadas para a conservação da Natureza. Estas situações de desequilíbrio têm, muitas vezes, adicionalmente, efeitos nefastos sobre as atividades humanas, nomeadamente a pesca e o turismo.

Embora a ocorrência e proliferação de espécies exóticas não seja um assunto muito estudado em Portugal, o seu perigo é real e tem havido um aumento progressivo de consciencialização para este assunto devido aos impactes económicos causados pelas espécies invasoras. O mesmo relatório do Programa MAPSI 2004-2006 refere que na costa sudoeste continental já foram identificados diversos organismos marinhos exóticos introduzidos por via marítima, como o crustáceo *Eriocheir sinensis*. Este caranguejo é considerado uma das 100 piores espécies invasoras do mundo (NOBANIS, 2010), conseguindo estabelecer-se em águas poluídas e sendo responsável por significativos impactes económicos devido ao facto de se reproduzir muito rapidamente, eliminando facilmente as espécies autóctones por competição e predação, para além de destruir redes de pesca e outros equipamentos relacionados por exemplo com aquacultura.

Este impacte é avaliado como: **negativo, extensão local a regional, permanente** (considerando a dificuldade de eliminação de espécies exóticas, após a sua entrada num novo ecossistema), **magnitude forte e significativo.**

Também quando se listam as características da evolução da situação de referência na ausência do projeto (3.7.1.9), um dos itens é o seguinte: -----

- Permanência de uma importante comunidade de quase 700 pescadores no único porto de pesca do Alentejo e de uma atividade aquícola com algum significado também a nível regional.

O estudo não o diz, mas poder-se-á inferir que esta não será a realidade em caso de concretização do projeto. -----

Pelo que ficou exposto, consideramos que o parecer dos serviços técnicos da CMS é impreciso, designadamente no seu ponto 5, quando refere que “o estudo é omissivo quanto às



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 30/2014

(Reunião 15-12-2014)

Pág. 12 de 15

consequências da construção e execução da obra na atividade pesqueira (...) ". De facto, o estudo é pouco claro mas não é omissivo. Também relativamente ao que está referido no ponto 7 do parecer, se levantam muitas dúvidas quanto à sua exequibilidade e efeitos; na verdade, sendo o principal impacte na atividade da pesca o aparecimento das espécies exóticas que aniquilam de forma permanente as espécies autóctones, não nos parece que uma reposição das espécies resolva o problema. -----

Ou seja, não cremos que o EIA trate de forma adequada a questão do impacte ecológico e económico na pesca, devendo ser assumida uma posição conservadora que obrigasse a uma monitorização destes impactes e à criação dos já referidos mecanismos compensatórios também em relação à comunidade de pescadores, em número bastante relevante e que, face às conclusões que o estudo não apresenta com clareza mas deixa antever, poderão ver-se privados do seu único meio de subsistência, com os consequentes impactes sociais e económicos que daí advirão. -----

Esta questão, de entre todas as demais, parece-nos de extraordinária importância e deveria merecer por parte da Câmara uma atitude pró – ativa de defesa intransigente dos interesses desta comunidade. -----

Para além disso, o pescado é um produto de extraordinária relevância para o desenvolvimento de outras atividades económicas, designadamente o turismo, por força da sua relevância enquanto produto de referência na gastronomia local, pelo que este é um aspeto a considerar nas medidas de compensação que, necessariamente, terão que ser previstas para o próprio município. -----

Finalmente, no que à qualidade do ar se refere, também existem impactes nesta matéria, a juntar aos impactes bem sentidos pelos sineenses na atualidade, sublinhando como da maior importância a medida de mitigação proposta pelo EIA de regulamentação e monitorização de emissões de navios acostados no terminal. -----

Q.º. Regulamentação e monitorização de emissões de navios acostados no terminal.

Mais, a Câmara Municipal deveria acordar com a APS que tal monitorização se estendesse aos restantes terminais, tendo em conta a perceção de que, algumas vezes, os cheiros sentidos na cidade de Sines, têm origem na área portuária. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 30/2014

(Reunião 15-12-2014)

Pág. 13 de 15

Por outro lado, é de referir que, a magnitude do impacte deste projeto é de tal forma forte e amplo (no sentido de abranger todas as áreas de desenvolvimento do concelho) que torna indispensável a definição de uma estratégia clara por parte do município, designadamente em sede de revisão do PDM, relativamente ao modelo de desenvolvimento do concelho, nomeadamente no que respeita ao turismo. -----

Diga-se, aliás, e abrindo aqui um parênteses, que a Conferência da Comunidade Portuária realizada há dias, exatamente sobre o temática da estratégia dos 3'is, poderia, e no nosso entender deveria, ter sido muito mais direcionada para a discussão de aspetos relacionados com esta estratégia aplicável a Sines e à expansão do terminal XXI, exatamente numa ótica de integração e internalização dos seus impactes na comunidade local, no âmbito da qual a intervenção do Sr. Presidente da Câmara Municipal seria, mais do que justificada, essencial. Malogradamente a referida conferência serviu apenas para se abordar de forma genérica estas temáticas, sem as contextualizar na realidade e nos desafios atuais de Sines, sendo que, incompreensivelmente, o Sr. Presidente da Câmara Municipal não teve ocasião de usar da palavra num ato em que seria de toda a relevância que o município expressasse e vincasse firmemente a sua posição. -----

As eleitas pelo Movimento SIM na Câmara Municipal expressam, por tudo o que ficou exposto, o seu total desacordo sobre a forma como este processo foi conduzido pela maioria em funções, considerando que não foi, como deveria, acautelado o interesse público. -----

As eleitas pelo Movimento SIM, considerando a importância do projeto para o concelho, para a região e para o país, expressam o seu voto favorável condicionado ao EIA apresentado, entendendo que os aspetos supra – elencados acerca do mesmo deverão constar do parecer a emitir pela CMS na medida em que todas as questões abordadas se revestem de grande relevância na defesa dos interesses desta população e não se encontram vertidas no parecer técnico submetido à aprovação desta Câmara Municipal.” -----

Sines, 15 de dezembro de 14

As vereadoras eleitas pelo Movimento SIM – Sines Interessa Mais,

Marisa Rodrigues dos Santos.

Cristina Santa – Bárbara.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 30/2014

(Reunião 15-12-2014)

Pág. 14 de 15

Declaração de Voto Vereador Hélder Guerreiro referente ao ponto 1 da ordem de trabalhos: -

“Declaração CDU, Reunião 15.12.14-----

O estudo de impacte ambiental apresentado relativamente às 3ª e 4ª fase de expansão do Terminal XXI, à semelhança de outros documentos do género, traça um cenário optimista de impactos mínimos no concelho nas duas etapas abordadas, construção e exploração. -----

O documento versa não só sobre os aspectos técnicos mas também aborda a socioeconomia, mais uma vez sobrevalorizando os aspectos positivos como a criação de postos de trabalho e desvalorizando os aspectos negativos, sendo resumidos na redução do tamanho das ondas em S. Torpes. -----

Este relatório peca por simplista e ignora de forma inaceitável o sector da pesca. Não compreendemos como pode o estudo em causa reclamar alguma credibilidade, quando apaga simplesmente a actividade mais enraizada culturalmente dos sinienses, por sinal a mais afectada com a obra. -----

As expansões do Terminal XXI irão assentar sobre uma zona muito sensível de reprodução de várias espécies de peixes, tida com uma maternidade e conhecida comumente na gíria como o “larido”. É, ao mesmo tempo, uma alternativa durante o Inverno para as embarcações de pesca artesanal relativamente à “Costa do Norte” cujo mar é muito alteroso e apresenta riscos acrescidos para os pescadores. -----

A problemática relativamente às ondas em S. Torpes é manifestamente minorizada, reduzindo-a a “mecanismos de compensação” às três escolas de surf ali existentes que obviamente devem ser contemplados mas não resumem em si a globalidade dos impactos daí decorrentes. Referimo-nos ao turismo, também ignorado pelo documento apresentado. -----

As expansões do Terminal XXI serão contíguas à corda de magníficas praias do nosso concelho donde será expectável, e referido de passagem no documento, alterações também ao nível do assoreamento/desassoreamento das praias como já se regista durante o Inverno, sendo particularmente preocupantes as consequências naquelas mais próximas da área afectada. -----

No plano subjectivo mas igualmente relevante, resulta uma área com grande potencial turístico situada na circunvizinhança de um equipamento de exploração intensiva com manobras constantes de navios e de todas as actividades complementares à operação portuária. -----

Em resumo, as alterações para a prática do surf, as condições de acesso e de usufruto das praias limítrofes ao terminal portuário redundam num efeito negativo para o concelho não abordado nem quantificado no estudo de impacte ambiental, mas que estimamos de dimensão significativa para a economia do concelho em particular na época balnear. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 30/2014

(Reunião 15-12-2014)

Pág. 15 de 15

Relativamente à criação de emprego, não ignoramos e consideramos muito positiva, sem contudo alertar que deveremos atentar também na qualidade do emprego no qual incluímos remuneração digna em condições de segurança. -----

O desenvolvimento da plataforma portuária e logística de Sines assume-se como o novo impulso ao desenvolvimento do nosso concelho com um reflexo decisivo na economia portuguesa. Depois do complexo industrial, Sines volta a contribuir solidariamente com uma fatia de leão para o desenvolvimento do país. -----

É inteiramente justo e necessário que seja estabelecido/negociado um pacote de contrapartidas assente em três eixos: -----

- *preservar a identidade cultural dos sinienses;* -----
- *compensar os prejuízos decorrentes da actividade logístico-portuária;* -----
- *proteger o ambiente e o património.* -----

A expansão do Terminal XXI determinará grande parte do futuro do concelho de Sines com múltiplas consequências em várias actividades económicas, e deverá ser amplamente debatida na comunidade local onde a Câmara Municipal não poderá demitir-se da suas responsabilidades, como tem feito até aqui, resgatando à apatia tecnocrata a condução deste processo pelo envolvimento da população na discussão do seu futuro. -----

A gestão desta matéria pela maioria PS no executivo municipal foi também medíocre, no sentido em que o parecer relativo ao processo de consulta pública surge numa reunião extraordinária no ultimo dia do prazo estabelecido para o efeito.-----

Sines, 15 de dezembro de 2014. -----

Hélder Guerreiro – Vereador eleito pela CDU. -----